

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2022**  
**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA, no uso das suas atribuições, **faz saber** que será realizado **PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**, para **16(dezesseis) vagas CADASTRO RESERVA** de profissionais, que atuarão nos diversos setores do Hospital, para os cargos relacionados no **ANEXO III**, com o objetivo de atender **Lei de Cotas para PCD 8213/91 - LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**, conhecida como lei de contratação de PCD (Deficientes) nas Empresas, obedecendo o Art. 93 - **a empresa com 100 ou mais funcionários** está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção legal: até **200 funcionários (2%)**; de **201 a 500 funcionários (3%)**; de **501 a 1000 funcionários(4%)**; de **1001 em diante funcionários (5%)**.

**DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE**

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Nº 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pelo ISMEP- Instituto Social das Medianeiras da Paz e suas entidades mantidas, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme edital publicado. O ISMEP fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 (doze) meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

O ISMEP respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos. Para exercer seus direitos entre em contato com o Encarregado de Dados **no e-mail que vc fez sua inscrição**. Direitos do Titular dos Dados: Confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a revogação do consentimento.

### **1..DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O processo seletivo será realizado e coordenado pela OSS – Instituto Social das Medianeiras da Paz/ISMEP, regulado pela normas contidas neste edital e seus anexos, disponibilizado no site da instituição – (<https://ismep.org.br/editais-hmsm/>), localizado na Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, CEP 56.280-000 Araripina, PE, região da chapada do Araripe, interior do Estado de Pernambuco, distante 761 km da capital do Estado. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 1969, qualificada como OSS através do **DECRETO ESTADUAL N.º Nº 48.193, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**, requalificada através do **DECRETO Nº 52.208, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**.

1.2. A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por representantes do **ISMEP**;

1.3 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail (**comissãodeselecaoohmsm@gmail.com**);

1.4 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena integralmente com os termos estabelecidos;

- 1.5 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **ANEXO II** desse Edital;
- 1.6. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital e Maternidade Santa Maria, localizado na Rua Vereador José Barreto Alencar, nº 450, Centro, Município de Araripina/PE.**
- 1.7 O prazo para entrega dos currículos será **entre a partir desta publicação até o dia 30 de novembro de 2022 até às 18 horas, ou até completar nossa cota e ainda contarmos com o cadastro reserva.**
- 1.8. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no **Artigo 2º da LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LEI Nº 13.146/15- ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA).**
- 1.9. No ato do envio do curriculum, o candidato com deficiência deverá:
- a) **Anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.**
- 1.10.. As **16 (dezesesseis)** vagas deverão ser preenchidas contemplando os diversos cargos descritos no **ANEXO II** deste Edital

## **2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do **LINK** disponibilizado em **CLIQUE AQUI**, ou pelo endereço **(<https://ismep.org.br/trabalhe-conosco-hmsm/>)** no período de **08/08/22 a 30/11/2022**, horário de Brasília, sendo obrigatório a inclusão de todas as documentações previstas no presente Edital, **OBRIGATORIAMENTE** em formato **PDF**.
- 2.2. Quando do envio do currículo, o candidato deverá **anexar** a documentação referente à escolaridade e o **LAUDO MÉDICO** comprovando sua **deficiência**.

### 3. DAS VAGAS

| INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ<br>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE |                        |                |               |       |       |       |   |                  |
|--|------------------------|----------------|---------------|-------|-------|-------|---|------------------|
| ENTIDADE   | CATEGORIA PROFISSIONAL | CARGO          | CARGA HORÁRIA |       |       | VAGAS | SALÁRIO BRUTO                               | STATUS           |
| HMSM<br>(Hospital e Maternidade Santa Maria)                           | NÍVEL SUPERIOR         | QUALQUER CARGO | PLANTÃO 12X36 |       |       | 16    | DE ACORDO COM A CATEGORIA E CARGO PLEITEADO | CADASTRO RESERVA |
|  |                        |                | PLANTÃO 12X60 |       |       |       |   |                  |
|  |                        |                | 30h/s         | 40h/s | 44h/s |       |   |                  |
|  | NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO   | QUALQUER CARGO | PLANTÃO 12X36 |       |       |       |   |                  |
|  |                        |                | *24h/s        | 44h/s |       |       |   |                  |
|  | NÍVEL FUNDAMENTAL      | QUALQUER CARGO | PLANTÃO 12X36 |       |       |       |   |                  |
| 44h/s  |                        |                |               |       |       |       |   |                  |

#Todas as vagas são extensivas exclusivamente a Pessoas com Deficiências – PCDs.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas **contínuas e sequenciais**:

- A) ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: **([comissadeselecaoohmsm@gmail.com](mailto:comissadeselecaoohmsm@gmail.com))**. O assunto do e-mail deve constar o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E A FUNÇÃO PLEITEADA**. Esta etapa aferirá **se o candidato enviou o laudo deficiência**, e sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização da entrevista.

**B) ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer **impreterivelmente conforme data e horário** de cada convocação realizada pelo site: **(ISMEP.ORG.BR)** havendo eliminação em caso de faltas.

**C) RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Comprovação de **laudo de deficiência** e/ou habilitação técnica operacional;
3. Entrevista.

### **6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 O candidato quando convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, **conforme convocação via e-mail, whatsapp** portando os documentos o **ANEXO IV**:

6.2 Os candidatos quando convocados, que **NÃO** comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estará automaticamente desclassificado.

6.3 **São requisitos básicos exigidos para a contratação:**

**Os candidatos aprovados neste processo seletivo**

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;

- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo **RH**, concluir **ASO Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador**.

### **7. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente; caso não haja vaga, ficará em cadastro reserva, sem obrigatoriedade de contratação, sendo do candidato à responsabilidade de acompanhar estas publicações;
- 8.2 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;
- 8.3 O candidato aprovado, no quantitativo da vaga existente, será contratado sob o regime da CLT;
- 8.4 A Seleção terá validade de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA, no que se refere à realização deste Processo Seletivo;
- 8.6 O local da Entrevista será no **Setor de Psicologia no Centro Administrativo Regina Maria de Sá** na sede do Instituto Social das Medianeiras da Paz/Hospital e Maternidade Santa Maria;
- 8.7 O Foro da Comarca de Araripina– PE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo;
- 8.8 Faz parte desse Edital os seguintes anexos.

Araripina, 08 de agosto de 2022

Maria Luiza Mota da Silva  
Diretora ISMEP/OSS



## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

❖ As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

| <b>DISPOSITIVO DO EDITAL</b>  | <b>EVENTO DATAS</b>                    |
|---|--|
| Lançamento do edital  | 08/08/2022                             |
| Período de inscrição  | 08/08/2022 a 30/11/2022                |
| Data provável para convocação e realização das entrevistas            | A medida que forem chegando currículos |
|   | 01 e 02/12/2022                        |
| Data Provável Para Divulgação Do Resultado Final Do Processo Seletivo | 06/12/2022                             |
| Data Provável Da Convocação Para Contratação                          | LIVRE DEMANDA                          |



## ANEXO II

### REQUISITOS PARA OS CARGOS

| <b>CARGOS</b>                                   | <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b> | <b>REQUISITOS ACADEMICOS PROFISSIONAIS</b>  |
|---|----------------------------------|---|
| <b>QUALQUER CARGO EXISTENTE NA SUA ENTIDADE</b> | <b>NÍVEL SUPERIOR</b>            | Diploma ou declaração de conclusão do curso superior, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro do conselho regional de classe; Pós graduação stricto sensu e lato sensu, especialização, residencia, outros cursos.  |
| <b>QUALQUER CARGO EXISTENTE NA SUA ENTIDADE</b> | <b>NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)</b>     | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Certificado do curso de Técnico (referente a sua inscrição), Conselho regional de classe. Outros cursos. |
| <b>QUALQUER CARGO EXISTENTE NA SUA ENTIDADE</b> | <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>         | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.  |

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE CARGOS**

| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA</b> |   |
|---|---|
| <b>NIVEL SUPERIOR</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assistente Social,</li> <li>➤ Enfermeiro,</li> <li>➤ Farmacêutico,</li> <li>➤ Fisioterapeuta.</li> <li>➤ Fonoaudiólogo,</li> <li>➤ Nutricionista.</li> <li>➤ Psicólogo.</li> </ul>   |
| <b>NIVEL MÉDIO /TÉCNICO</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assistente Administrativo,</li> <li>➤ Auxiliar de Farmácia.</li> <li>➤ Auxiliar de Manutenção.</li> <li>➤ Auxiliar de Lavanderia,</li> <li>➤ Almojarife,</li> <li>➤ Copeiro,</li> </ul>  |
| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Faturista,</li> <li>➤ Maqueiro</li> <li>➤ Motorista - CNH "C" ou "D"</li> <li>➤ Recepcionista,</li> <li>➤ Técnico em Enfermagem,</li> <li>➤ Técnico em Informática</li> <li>➤ Técnico em Radiologia</li> <li>➤ Técnico de Segurança de Trabalho</li> </ul> |

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO

**APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA**

- **Carteira de Trabalho Digital - Impressa**
- **01 Foto 3x4 recente**

**APRESENTAR CÓPIA**

- RG – Identidade
- CPF
- PIS
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Residência Atualizado
- Título de Eleitor
- Carteira de Vacinação Atualizada (DT, Hepatite B e Tríplice Viral, Gripe e COVID 19)
- Cartão do SUS
- Carteira Reservista (homem)
- Certificado de Escolaridade ou Diploma
- Certificado de especialização (se necessário)
- Cartão VEM Trabalhador (Trajeto casa-trabalho-casa, dentro da região metropolitana da prestação de serviço, para aqueles que forem optantes).
- Registro Profissional do Conselho de Classe

**DEPENDENTES**

- Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
- Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
- Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
- Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos